

EDITAL IMDTEC 034/2020

PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE APOIO ACAD MICO PARA OS CURSOS FIC DO INSTITUTO METR POLE DIGITAL

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscri es para o processo seletivo de profissionais de apoio acad mico.

1. DISPOSI ES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de sele o de profissionais de apoio acad mico dos cursos FIC do Instituto Metr pole Digital;
- b. Os profissionais de apoio acad mico ser o selecionados com base nos crit rios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender  s normas e  s recomenda es estabelecidas neste Edital ser  automaticamente eliminado do processo de sele o;
- d. O candidato aprovado estar  ciente das atribui es, compet ncias e habilidades dos membros da equipe, conforme orienta es descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.
 - i. Os candidatos aprovados e n o imediatamente aproveitados ser o inclu dos em um **cadastro de reserva** e ser o chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2. INSCRI ES

- a. Per odo de inscri o: de 29/05/2020 a 10/06/2020.
- b. A inscri o e a entrega da documenta o ser o realizadas exclusivamente por meio de formul rio *on-line* dispon vel no seguinte *link* (  necess rio se autenticar no Google):
<https://forms.gle/mf42Rw9UH2TqUZ4C7>
- c. No ato da inscri o, o candidato dever  escolher quais cursos ele se julga apto a trabalhar como apoio acad mico, algo que dever  ser comprovado mediante a documenta o anexada. O profissional de apoio acad mico atuar  prestando atendimento acad mico nas seguintes disciplinas, conforme respectivo curso:
 - i. Curso de Programador Web
 1. L gica de Programaa o
 2. Programaa o Estruturada
 3. Programaa o Orientada a Objetos
 4. Conceitos de Banco de Dados
 5. Aurtoria Web

6. Desenvolvimento Web I
7. Desenvolvimento Web 2
- ii. Curso de Programador para Dispositivos Móveis
 1. Lógica de Programação
 2. Programação Estruturada
 3. Programação Orientada a Objetos
 4. Conceitos de Banco de Dados
 5. Dispositivos Móveis
 6. Projeto Supervisionado
- iii. Curso de Desenvolvedor de Jogos Digitais
 1. Lógica de Programação
 2. Programação Estruturada
 3. Programação Orientada a Objetos
 4. Design de Jogos
 5. Modelagem 2D
 6. Desenvolvimento com Motores de Jogos I
 7. Desenvolvimento com Motores de Jogos II
- d. O candidato pode se inscrever em mais de um curso.
- e. As inscrições realizadas apenas serão validadas se toda a documentação exigida no formulário estiver devidamente anexada, no formato (PDF) indicado no formulário. Os documentos exigidos são:
 - i. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima de curso técnico completo (item 3.c);
 - iii. Cópia de documento, diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado no curso escolhido (item 3.c);

3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Formação acadêmica mínima de nível técnico;
- c. Conhecimento comprovado no(s) curso(s) escolhido(s).
- d. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto Metr pole Digital e com os demais colegas de trabalho.

4. DO CARGO

- a. Cargo: Profissional de Apoio Acadêmico de Cursos FIC do Instituto Metrópole Digital;
- b. Período: durante a execução do curso FIC, previsto para ter início em junho de 2020 a novembro de 2020, com possibilidade de renovação.
- c. Carga Horária:
 - i. 20 horas semanais sendo:
 - 1. Atendimento síncrono de alunos com duração de 2h em 5 dias da semana, totalizando 10h de atendimento síncrono, em horário acordado com a coordenação;
 - 2. Atendimento assíncrono de alunos por 10h por semana.

5. REMUNERAÇÃO

- a. O valor da hora de apoio acadêmico está estipulado no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais). O montante será pago considerando as horas efetivamente trabalhadas durante um mês.
- b. Se observada ao longo do curso a redução do quantitativo de discentes, poderá haver a desvinculação de profissionais de apoio acadêmico. Tal medida justifica-se pelo fato de o valor recebido para o pagamento da remuneração estar atrelado ao quantitativo de alunos por curso.
- c. No tocante à remuneração do profissional de apoio acadêmico, poderá haver incidência e retenção de tributos sobre a remuneração, conforme a legislação vigente.

6. OBRIGAÇÕES DO PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO

- a. Acompanhar o aprendizado dos alunos, devendo interagir, na maior parte do tempo, por meio do ambiente virtual de aprendizagem (Moodle) e do Discord;
- b. Acompanhar o fórum da disciplina diariamente, interagindo com os alunos e no caso de dúvidas, responder no prazo máximo de 24h úteis;
- c. Orientar os alunos, fomentar a discussão e o aprendizado no curso;
- d. Acompanhar a frequência dos alunos no Moodle e enviar mensagens individuais caso o aluno deixe de acessar o ambiente por mais de 48h corridas;
- e. Acompanhar os relatórios de notas dos discentes, identificando alunos que estão com dificuldades e entrando em contato com eles;
- f. Acompanhar o calendário da semana publicado pelo professor da disciplina e enviar mensagens para os alunos a respeito dos prazos;
- g. Todas as segundas-feiras, enviar lembretes aos que ainda não responderam aos questionários;
- h. Dúvidas recorrentes no Discord, devem virar tópico no fórum do curso para que todos os alunos tenham acesso a informação;
- i. Comunicar-se com o professor da disciplina por meio do fórum de apoio acadêmico ou pelo canal do Discord;
- j. Participar de eventuais reuniões convocadas pelo professor da disciplina e pela coordenação do curso.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo *Lattes* dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados.
- b. A análise e a avaliação dos currículos e documentos serão realizadas pela coordenação de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital. A nota de classificação será feita a partir da média ponderada dos itens listados abaixo. Apenas a maior pontuação de cada item será considerada no cálculo da nota de classificação. **Somente pontuará o quesito que estiver devidamente comprovado por meio de documentação anexada.**
 - i. [Peso 1] Formação acadêmica na ênfase escolhida
 1. Doutorado completo: 10,0
 2. Doutorado em andamento: 8,0
 3. Mestrado completo: 6,0
 4. Mestrado em andamento: 5,0
 5. Especialização concluída: 4,0
 6. Especialização em andamento: 3,0
 7. Graduação completa: 2,0
 8. Curso técnico completo: 1,0
 - ii. [Peso 2] Experiência de ensino
 1. Professor de ensino superior: 10,0
 2. Professor de ensino técnico: 10,0
 3. Professor substituto de ensino superior ou técnico: 8,0
 4. Estágio docência em programa de pós-graduação: 7,0
 5. Professor de ensino médio: 7,0
 6. Tutoria em ensino a distância de cursos técnicos, graduação ou pós-graduação: 6,0
 7. Professor em cursos avulsos (Formação Inicial e Continuada - FIC) na ênfase escolhida: 4,0
 - iii. [Peso 3] Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá
 - iv. [Peso 4] Formação específica no objeto do curso
 1. Este item é específico para cada um dos cursos em que o candidato se inscreveu. Caso o candidato tenha sido inscrito no processo seletivo de mais de um curso, diferentes notas serão calculadas para este item, de forma correspondente a cada um dos cursos definidos na inscrição.
 2. Os documentos comprobatórios anexados para cada curso que o candidato se inscreva serão avaliados para o cálculo desta nota, que será apreciada por banca examinadora de professores do corpo docente do IMD;

3. **Este item tem caráter eliminatório.** Candidatos com nota inferior a 5,0 em determinado curso serão eliminados do processo seletivo para o curso em questão.
- c. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD através do e-mail cursos.natal@imd.ufrn.br até às 23h59m do dia 21/06/2020. A solicitação de recursos deverá informar:
 - i. Nome completo do candidato;
 - ii. CPF do candidato;
 - iii. Argumentos do recurso;
 - iv. Documentos que fundamentam os argumentos.
- d. Os critérios de desempate são, nesta ordem:
 - i. Formação específica no objeto do curso
 - ii. Nota no curso de formação de professores mediadores ou tutores do Instituto Metrópole Digital ou Escola Agrícola de Jundiá
 - iii. Experiência de ensino
 - iv. Formação acadêmica
 - v. Maior idade

8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, o cadastramento do profissional de apoio acadêmico será realizado pela Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital;
- b. Documentos exigidos para o cadastramento serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto Metrópole Digital;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições: 29/05/2020 a 10/06/2020.
- b. Resultado da seleção: 19/06/2020 (divulgado no site do Instituto Metrópole Digital) <http://www.imd.ufrn.br>
- c. Prazo para envio de recursos: 21/06/2020.
- d. Resultado final: 23/06/2020.
- e. Início das atividades (de acordo com a necessidade do curso): 30/06/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As inexatidões das declarações, no que diz respeito à veracidade das informações, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art. 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

- b. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) manter seus dados atualizados junto à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD, para fins de convocação.
- c. A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à Coordenação de Cursos Técnicos do IMD o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória, na forma das listagens elaboradas pela comissão avaliadora descritas neste Edital.
- d. O exercício da atividade de profissional de apoio acadêmico não gera vínculo empregatício do(a) candidato(a) selecionado(a) junto à UFRN.
- e. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato (a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes e nos site indicados.
- f. Este edital é destinado à seleção de profissionais de apoio acadêmico dos cursos FIC do Instituto Metr pole Digital. No entanto, profissionais de apoio acad mico com atua o pr via de excel ncia no Instituto Metr pole Digital poder o ser aproveitados, mediante avalia o da Coordena o do Curso, caso seja comprovada compet ncia t cnica e forma o compat veis com as disciplinas do curso. Este aproveitamento poder  acontecer tamb m nas pr ximas execu es de quaisquer cursos FIC do Instituto Metr pole Digital.
- g. Ser  vedado o ac mulo da atividade de apoio acad mico com o cursar de disciplinas ofertadas pelos cursos FIC do IMD, seja presencial ou a dist ncia, em qualquer um de seus cursos. Deve o profissional de apoio acad mico fazer a op o por uma das atividades, em at  cinco dias  teis ap s configura o da acumula o, sob pena de ser sumariamente desligado da atua o como profissional de apoio acad mico.
- h. Os casos omissos ser o resolvidos pela Coordena o de Cursos T cnicos do IMD e/ou substitutos regimentais.

Natal/RN, 28 de maio de 2020.

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital (IMD/UFRN)